



PROJETO DE LEI

Estabelece a fixação de placas informativas em imóveis dos quais a Administração Pública Municipal é locatária e dá outras providências.

Projeto nº 161/2023, de autoria do Vereador Julinho Rossignoli.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora autorizados a afixar, em local de fácil acesso e visualização, placa informativa nos imóveis dos quais são locatários.

§ 1º A placa informativa deve conter as seguintes informações:

I - data da locação;

II - valor da locação;

III - tempo de duração e objeto do contrato de locação.

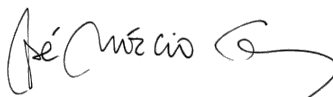
§ 2º As placas informativas referidas no **caput** deverão possuir o código bidimensional QR (**quick response**) com direcionamento ao Portal da Transparência, no qual poderão ser acessadas as documentações referentes às locações.

Art. 2º Os imóveis que oferecem acolhimento em local de endereço sigiloso estão isentos da obrigatoriedade a qual prescreve esta Lei.

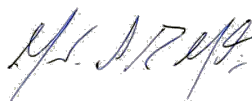


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de novembro de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

